

## **NORMATIVO ECO SHOP**

### **ENTIDADE PROMOTORA**

O Cartão Eco Shop é propriedade da LIPOR – Associação de Municípios para Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto, entidade que define as condições gerais de acesso.

### **OBJETIVO**

O Cartão Eco Shop é um instrumento de reconhecimento do cidadão, pelas boas práticas ambientais promovidas em prol do desenvolvimento sustentável.

### **DESTINATÁRIOS**

- a) Os destinatários do Eco Shop são todos os cidadãos maiores de 18 anos/entidades que pretendam aderir ao serviço divulgado no presente Normativo.
- b) Não poderão beneficiar do Eco Shop e das suas vantagens a Equipa Técnica envolvida, os operadores dos ecocentros envolvidos no serviço assim como, empresas cujo âmbito seja a área de gestão de resíduos ou atividades similares.

### **ADESÃO**

- a) A adesão ao Eco Shop deve ser efetuada através do preenchimento de formulário próprio disponível no site da LIPOR - [em cartão ECO SHOP aderir](#)
- b) O preenchimento indevido do formulário de inscrição pode implicar a não receção do Cartão ou implicar o contacto da equipa técnica para esclarecimento de dúvidas.

## LOCAIS ADERENTES

O Eco Shop é válido no Ecocentro da Formiga – LIPOR sito em Valongo, no Ecocentro da Cal sito em Gondomar e Parque Aventura da LIPOR.

## ACUMULAÇÃO DE PONTOS

- a) Os Aderentes ao Eco Shop, poderão acumular pontos de forma instantânea, desde que efetuem entregas iguais ou superiores a três quilos de resíduos.
- b) Caso existam entregas de grandes quantidades de material (superior a 1m<sup>3</sup>), o aderente poderá beneficiar da atribuição de pontos extra em cartão, sendo que a análise de quantidade é efetuada pelo operador do local de receção de resíduos.

## TIPOS DE MATERIAL

O material sujeito à acumulação de pontos é o seguinte: Baterias, Embalagens Contaminadas, Entulho, EPS (Esferovite), Lâmpadas, Madeira, Monstros não metálicos, Óleos alimentares e minerais, Papel/Cartão, Pilhas, Plásticos/Filme, Roupas, REEE (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos), Sucatas/Monstros metálicos, Rolhas, Tinteiros e Toners, Resíduos Verdes e Vidro.

## PONTOS

- a) Para a acumulação de pontos o utilizador deve apresentar nos locais aderentes o cartão de fidelização ou os dados a ele associados.
- b) Existe uma tabela de cotação de pontos de acordo com os vários tipos de material, reservando-se à Lipor o direito de alterar ou substituir a respetiva tabela de cotação de pontos.
- c) A tabela de pontos por tipologia de material é a seguinte:

Papel/Cartão	<b>10 PONTOS</b>
Plásticos/Filme	
Vidro	
Baterias	<b>8 PONTOS</b>
EPS (Esferovite)	
Lâmpadas	
OAU (Óleos Alimentares Usados)	
Pilhas	
REEE (Resíduos de Equipamento Elétrico e Eletrónico)	
Monstros Metálicos/Sucatas	
Rolhas	
Madeiras	<b>5 PONTOS</b>
Tinteiros e Toners	
Resíduos verdes	
Embalagens Contaminadas	<b>2 PONTOS</b>
Óleos Minerais	
Roupas	
Entulho	<b>1 PONTO</b>
Monstros Não Metálicos	

d) A LIPOR reserva-se ao direito de promover concursos, campanhas ou outras iniciativas que podem implicar a alteração da atribuição dos pontos suprarreferidos.

### TROCA DE PONTOS POR BENEFÍCIOS

- a) Os clientes podem, a qualquer momento, solicitar a troca de pontos acumulados no cartão, por vales, produtos ou serviços constantes em catálogo à data da solicitação.
- b) Os benefícios associados ao Cartão Eco Shop estão disponíveis para consulta no portal [www.lipor.pt](http://www.lipor.pt)
- c) Os benefícios constantes em catálogo estão sujeitos a condições de disponibilidade no momento da sua requisição.
- d) O pedido deverá ser efetuado através de preenchimento de formulário eletrónico disponível no site da LIPOR em [cartão ECO SHOP – trocar pontos](#)
- e) O saldo do cartão nunca será convertido em dinheiro.

### **PRAZO DE ENTREGA E LEVANTAMENTO DE BENEFÍCIOS**

- a) Após a solicitação dos benefícios constantes em catálogo, a LIPOR dispõe de 30 dias uteis para efetuar a sua entrega, desde que o mesmo se encontre disponível
- b) Os beneficiários dispõem de 10 dias uteis para levantamento dos benefícios, no local indicado pela LIPOR.

### **CARTÃO ECO SHOP**

- a) O cartão Eco Shop é pessoal e intransmissível;
- b) A entrega do cartão é efetuada via correio ou digital;
- c) O uso ou extravio do cartão é da responsabilidade do titular e/ou portador, pelo que a LIPOR não se responsabiliza em caso de perda ou roubo do mesmo.
- d) A LIPOR reserva-se no direito de aplicar custos na reemissão de cartões
- e) A LIPOR reserva-se no direito de anular os cartões, assim como os respetivos saldos caso seja detetada fraude, utilização indevida ou roubo do mesmo.

### **PERÍODO DE VIGÊNCIA**

O presente Normativo vigorará pelo período de duração do serviço e qualquer alteração ao mesmo será disponibilizada no site da LIPOR em [Cartão ECO SHOP](#).

### **PARCERIAS**

A LIPOR reserva o direito de, em qualquer momento, constituir parcerias no âmbito do serviço.

## **BASE DE DADOS, ESTUDOS E ANÁLISE ESTATÍSTICA**

- a) Os dados pessoais recolhidos no âmbito deste projeto serão utilizados para a Gestão de inscrições/Troca de pontos Eco-Shop, contacto para prestar/solicitar informações relacionadas com o serviço Eco-Shop e posterior tratamento estatístico e ainda para melhoria contínua do processo através da participação em estudos e inquéritos;
- b) Serão utilizados, ainda, para o envio de newsletters, divulgação de eventos e ações de informação, comunicação e sensibilização e desenvolvimento de serviços, estudos e projetos nas áreas da sustentabilidade e educação ambiental, desde que o Titular tenha dado o seu consentimento para o efeito.
- c) A participação neste projeto, pressupõe o tratamento de dados para fins estatísticos. A LIPOR aplica as garantias adequadas previstas no artigo 89.º do RGPD e que respeitam os princípios da minimização dos dados, da proporcionalidade e da necessidade (considerando 156), recorrendo nesse sentido à adoção de medidas de pseudonimização ou de anonimização dos mesmos, de forma a que não permitam, ou já não permitam, a identificação dos titulares dos dados pessoais.

## **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

A LIPOR, no exercício das suas atribuições e competências, designadamente enquanto associação de municípios responsável pelo tratamento e valorização de resíduos, trata os dados pessoais de acordo com os princípios e regras decorrentes da legislação europeia e nacional sobre proteção de dados pessoais, em especial do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e a Lei 58/2019 de 8 de agosto.

A LIPOR respeita os princípios da licitude, da lealdade e da transparência, da recolha para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, da minimização, da exatidão e da segurança e integridade da

informação.

Adota, ainda, as medidas técnicas e organizativas necessárias ao tratamento dos dados pessoais de forma a garantir o respeito integral das normas sobre proteção de dados.

Esta informação aplica-se apenas aos dados pessoais relativos a pessoas singulares. Não diz respeito a dados relativos a empresas nem a outras entidades jurídicas com exceção das informações que dizem respeito a empresas unipessoais e que podem constituir dados pessoais caso permitam a identificação de uma pessoa singular. É aplicável também aos dados pessoais relacionados com pessoas singulares no âmbito de uma

atividade profissional, <trabalhadores de uma empresa/organização>, incluindo endereços de correio eletrónico profissionais e/ ou os números de telefone profissionais dos trabalhadores.

Ao abrigo do disposto no Artigo 13.º do RGPD, a LIPOR – Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto presta ao titular todas as informações relativas ao tratamento dos seus dados pessoais:

#### Responsáveis pelo Tratamento

#### Contactos dos Encarregados de Proteção de Dados (EPD/DPO)

**LIPOR, Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto**, pessoa coletiva n.º 501 394  
192, com sede na Rua Morena, n.º 805, 4435-996 Baguim do Monte, Telef. 229 770 100;  
email: [protecaodados@lipor.pt](mailto:protecaodados@lipor.pt)

**LIPOR**: Apartado 1510 – Baguim do Monte  
email: [DPO@lipor.pt](mailto:DPO@lipor.pt)

	Dados	Finalidade	Base de Licitude	Prazo de conservação	Destinatários
Inscrição e troca de pontos	<b>Dados obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Dados de identificação</b> (nome completo)</li> <li>• <b>Dados de contacto</b> (e-mail, morada, telefone)</li> <li>• <b>Dados de faturação</b> (NIF)</li> </ul> <b>Dados gerados:</b> nº cartão eco-shop	Gestão de inscrições e gestão de pontos no cartão Eco-shop e contacto para prestar/solicitar informações no âmbito do projeto	Contrato - Normativo Eco shop (Art. 6.º n.º 1 al. b) do RGPD)	1 ano após término do projeto ou 1 ano após desistência ou cancelamento do cartão	n.a

<b>Subscrição Newsletter LIPOR</b>	<b>Dados obrigatórios:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Dados de identificação</b> (nome completo)</li> <li>• <b>Dados de contacto</b> (e-mail)</li> </ul>	Envio de newsletters, eventos e ações de Informação, comunicação e sensibilização e desenvolvimento de serviços, estudos e projetos na área da sustentabilidade.	Consentimento do titular (art. 6º, nº 1, a) do RGPD).	Até à retirada do consentimento pelo munícipe.	Amplitude Net - Implementação e Gestão de Soluções Para a Internet LDA (nome e e-mail)
Realização de estudos e inquéritos relacionados com o projeto Eco-Shop promovidos pela LIPOR	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Dados de identificação:</b> Nome</li> <li><b>Dados de contacto:</b> e-mail, telefone</li> </ul>	Melhoria contínua do projeto Eco-Shop	<b>Interesse Legítimo do responsável pelo Tratamento de dados</b> (ciclo de melhoria contínua)	Até à conclusão do estudo /inquérito	DOMP S.A
Participação em estudos e projetos na área da sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Dados de identificação:</b> Nome</li> <li><b>Dados de contacto:</b> e-mail, telefone</li> </ul>	Desenvolvimento de serviços, estudos e projetos nas áreas da sustentabilidade e educação ambiental (melhoria contínua)	Consentimento do titular (art. 6º, nº 1, a) do RGPD).	Até à retirada do consentimento	Universidades; Prestador de serviços responsável pelo inquérito

**Direitos dos titulares dos dados:** Direito de **Informação** (artigo 13º e 14º, do RGPD), direito de **Acesso** (art. 15.º, do RGPD), direito de **Retificação** (art. 16.º, do RGPD), direito de **Apagamento** dos dados (art. 17.º, do RGPD), direito à **Limitação** do tratamento (art. 18.º, do RGPD), direito de **Portabilidade** (art. 20.º, do RGPD); Direito de **Oposição** (art. 21.º, do RGPD) e direito de **não ficar sujeito a Decisões Individuais Automatizadas** (art. 22.º, do RGPD); Direito de **retirar o consentimento**, a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado, nomeadamente no que respeita às imagens já utilizadas; Direito a ter uma resposta do responsável pelo tratamento nos prazos legais, devendo, para tal, contactar-nos através do endereço de e-mail [protecaodados@lipor.pt](mailto:protecaodados@lipor.pt); Direito ao conhecimento de uma violação de dados; Direito a apresentar reclamação perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) através do sítio [www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt), ou por carta dirigida para a Av. D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651 Lisboa e os contactos de Telef. 213 928 400, Fax 213 976 832, e-mail [geral@cnpd.pt](mailto:geral@cnpd.pt), ou de recorrer aos tribunais comuns

Para informações mais detalhadas sobre o tratamento de dados pessoais, deverá ser consultada a Política de Privacidade de Dados da LIPOR em [www.LIPOR.pt/pt/politica-de-privacidade/](http://www.LIPOR.pt/pt/politica-de-privacidade/).

### LACUNAS E/OU OMISSÕES

No caso de se verificarem lacunas e/ou omissões no presente Normativo, compete ao Conselho de Administração da LIPOR se pronunciar sobre as mesmas.